

LEI Nº 2.212, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 1376 Quadra 09 do emitório de Queimados".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1376, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de OLAVO ALVES FERREIRA, falecido em 14 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de OLAVO ALVES FERREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.212.

PROJETO Nº 278/91.

Altamir Gomes.

Publicado 25/08/92.

Jornal de Hoje.